

EMENDA Nº , de 2020

(à MPV n° 996, de 2020)

Altere-se na Medida Provisoria nº 9 3º, com a seguinte redação:	996, de 2020, o inciso I do an
"Art. 3°	
l - ampliar o estoque de necessidades habitacionais, princip Nordeste do país e, sobretudo, da p	palmente nas regiões Norte o população de baixa renda;
	" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A maior proporção da população de baixa renda ocorre nas regiões Norte e Nordeste e a menor proporção nas regiões Sul e Sudeste.

De acordo com estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, o Brasil tem um déficit habitacional de 7,8 milhões de moradias, sendo que 91% referem-se à população com renda de até três salários mínimos. Desse total, o déficit de 2,8 milhões de moradias está localizado nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

O programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV tem ajudado, ao longo dos últimos anos, a diminuir esse déficit. A maioria dos imóveis residenciais lançados no país no segundo trimestre deste ano foi do programa Minha Casa Minha Vida, que respondeu por 56% das novas unidades de 132 cidades pesquisadas, totalizando 16.659 novos imóveis residenciais.

Entretanto, é preciso mais. É necessário priorizar as regiões Norte e Nordeste, que respondem com quase 40% do déficit habitacional do Brasil e onde está localizada a maior concentração da população de baixa renda do país.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2020.

Senador Jade Barbalho (MDB/PA)